



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.137

### EXECUTIVO

### ATOS OFICIAIS

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 050 DE 12 DE MAIO DE 2025 ..... 3

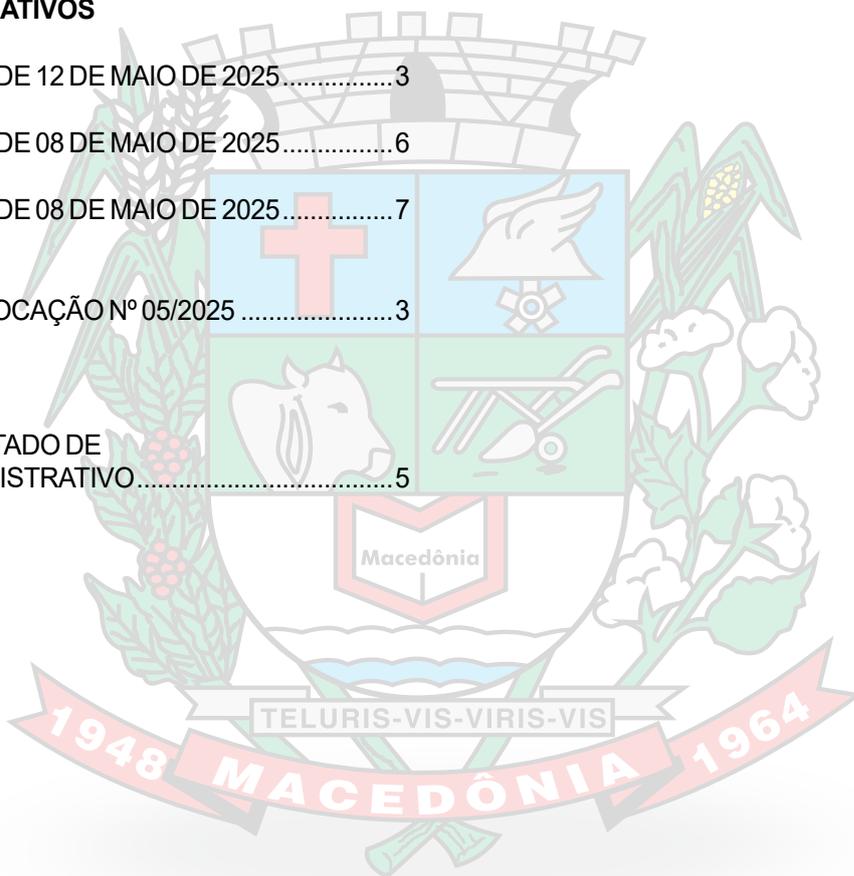
DECRETO Nº 048 DE 08 DE MAIO DE 2025 ..... 6

DECRETO Nº 049 DE 08 DE MAIO DE 2025 ..... 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 ..... 3

#### LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ..... 5





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.137

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.137

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 050 DE 12 DE MAIO DE 2025

##### DECRETO Nº 050/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Macedônia, a realizar-se no dia 16 de junho de 2025, no município de Macedônia, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Os desafios da Saúde Mental mediante o uso abusivo de Medicamentos, Tabaco, Álcool e Drogas".

Eixos:

- I – Uso indiscriminado de medicamentos;
- II – Uso de Tabaco, Álcool e Drogas.

Artigo 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Artigo 3º – O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:

25% Trabalhadores de Saúde:  
Elizangela Aparecida Armelim Andrade  
25% Gestor/Prestador:  
Mariangela Giacomini Belati  
50% Usuários:  
Jorgino Vieira Neto  
Terezinha de Jesus Della Rica

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Art. 6º - Fica revogado as demais legislações, cujas disposições encontram-se em contrário.

Macedônia, 12 de maio de 2.025.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 12 de maio de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Procurador Geral do Município

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA PARTICIPAREM DE UMA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM SUBSTITUIÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE (COM PERFIL) – ANO LETIVO 2025. O prefeito Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação de Macedônia, tendo em vista que o número de docentes efetivos é insuficiente para atender à demanda das atribuições de aulas durante o ano de 2025 e a urgência do serviço essencial docente, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, parcialidade, publicidade e eficiência administrativa, CONVOCA os candidatos classificados de acordo com o Edital de Homologação e a Classificação Final, publicada no Diário Oficial em 29 de Janeiro de 2023, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica I – PEB I, modalidade de Educação Especial, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 63 da LC 108/2010, § 4º do artigo 2º da Lei Nº 11.738/2008 e nos termos dos artigos 10, 11, 16, 17, 18, 21, 22, 24 e 25 do Decreto Nº 127, de 21 de novembro de 2024, considerando a não participação de candidatos habilitados de Professor Educação Básica II – PEB II, na Atribuição de Aulas de acordo com o Edital Nº 004/2025, para uma sessão de Atribuição de Aulas em Substituição, por tempo determinado, em virtude da LICENÇA MATERNIDADE da Professora Contratada LAÍS FERRANTE PASQUINI, Aulas da Sala de Recursos Modalidade de Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado – AEE – Práticas Educacionais Inclusivas, com carga horária semanal de 20 horas aulas, para atuarem junto à Unidade Escolar EMEF “Felício Luiz Pereira”, rede municipal de ensino do município de Macedônia, neste ano letivo 2025, período de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 02/05/2025 e em exercício a partir da data da posse na Escolar da Unidade Escolar. Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Guerino Basso, s/nº, Bairro dos Trabalhadores, Macedônia/SP., nos termos do artigo 11 do Decreto Nº 127, de 21 de novembro de 2.024 no que refere-se a consideração de disciplinas



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.137

específicas e e/ou não específicas, demais disciplinas de outra habilitação de licenciatura plena, observada à necessidade pedagógica e o perfil do docente e o que dispõe nos parágrafos 8º e 9º do Decreto Nº 127/2024. Os candidatos interessados, serão priorizados da seguinte forma: Diploma em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado – AEE; Mestrado ou Doutorado na área de Especialidade com prévia formação docente; Cursos de Educação Especial Inclusiva ou demais licenciatura com Curso de Especialização na área de Educação Especial no Ensino Fundamental I ou demais cursos na área de Educação Especial para análise do perfil, considerando os cursos de formação apresentados para a análise do perfil, conforme segue o abaixo especificado:

**SALDO DE AULAS LIVRES A SEREM ATRIBUÍDAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – EDUCAÇÃO ESPECIAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS - “EMEF FELÍCIO LUIZ PEREIRA”:**

CLASSES E AULAS	PERÍODO/ HORÁRIOS	SÉRIES/TUR- MAS/ANOS	COMPONENTES CURRICULARES
Jornada  20 H/A	MANHÃ/TARDE  DAS 10H40MIN ÀS 11H30MIN E DAS 12H30MIN ÀS 15 HORAS.	A.E.E.  PRÁTICAS EDU- CACIONAIS INCLU- SIVAS	PEB II  BASE NACIONAL CO- MUM DA MATRIZ CURRIC- ULAR

**DIA:** 14/05/2025 – quarta-feira.

**HORÁRIO:** 11 Horas e 30 minutos.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação.

**ENDEREÇO:** Rua Guerino Basso, s/nº, Bairro dos Trabalhadores, Macedônia – SP.

**\*OBSERVAÇÃO:** TRAZER OS DIPLOMAS ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS HISTÓRICOS ESCOLARES E CURSOS DE FORMAÇÃO.

Macedônia, 12 de Maio de 2025.

**Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis**  
Prefeito Municipal de Macedônia

**Sônia Maria de Freitas Martins**  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.137

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. PROCESSO Nº 055/2025. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. RESULTADO DE RECURSO: após documentos vinculados as cláusulas editalíssimas e pedido de impugnações e contra razões apresentadas, torna se público o resultado conforme segue: "Isto posto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela Associação de Agricultura Familiar de Produtores Rurais de São João das Duas Ponte e Região para, **NO MÉRITO, DAR TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO** para: a) **ANULAR** o ato exarado na **ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE FLS. 252/254** que classificou o projeto de venda apresentado pela Associação de Produtores Rurais de Macedônia; b) Classificar como proposta de venda vencedora a apresentada pela Associação de Agricultura Familiar de Produtores Rurais de São João das Duas Ponte e Região conforme fundamentação acima."

Demais informações por e-mail [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br) ou através do site na aba licitação – [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) ou diretamente no LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 12 de Maio de 2025. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) em 12 de Maio de 2025.

#### SERGIO TAHARA

Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Macedônia



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.137

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 048 DE 08 DE MAIO DE 2025

#### DECRETO Nº 048, DE 08 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
161	021202	08.244.0014.2020	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	55.000,00
TOTAL GERAL					55.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências financeiras recebidas através do Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Funda Nacional de Assistência Social – FNAS.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 08 de maio de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de maio de 2025.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.137

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 049 DE 08 DE MAIO DE 2025

##### DECRETO Nº 049, DE 08 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
372	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 08 de maio de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 12 de maio de 2025.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.137

### ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 49, DE 08 DE MAIO DE 2025

#### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: ABRIL)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
<b>Fonte Grupo 1 TESOIRO</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	9.269.209,16
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	9.269.209,16
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	8.359.358,72
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	8.359.358,72
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	18.648.002,21
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	18.648.002,21
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,11
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	20.699.282,45
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	9.269.209,16
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	29.968.491,61
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.102.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	865.991,61
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	237.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>628.991,61</b>

